

Quintas do Sol
residencial

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MODALIDADE VIRTUAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Síndica do Condomínio Quintas do Sol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Convenção do Condomínio (Art. 13, alínea f), convoca a todos os Senhores Condôminos, no pleno exercício dos seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária Modalidade Formato Virtual, conforme previsto na Lei 14.309 de 2022 e nos art. 107, do Código Civil, art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, c/c art. 121 da Lei nº 6.404/76, art. 196, da Constituição Federal, a realizar-se na data e horário abaixo para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- Formação da Comissão Eleitoral com vistas à Eleição para Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo a ser realizada na AGO de 30 de abril de 2022.
- 2- Apreciar e votar o Relatório e as Contas da Administração do Condomínio, relativo aos meses de maio a novembro de 2021 (art. 9º, inc. III, alínea "a" da Convenção; Art. 16º inciso IV).
- 3- Informes sobre a possível sobreposição de área entre o RQS e Setor II do Setor Habitacional do Jardim Botânico.
- 4- Informe sobre o instrumento de rateio de custos com o Quintas do Sol II.

Data: **26/03/2022.**
Início: **08:00h** em primeira convocação caso tenha atingido o quórum legal ou em segunda chamada às 08:30h com qualquer dos presentes.
Término: **11:30** com tolerância de 30 minutos.
Transmissão: Plataforma **GOOGLE MEET.**
Votação: Aplicativo **CONDOMOB***
*A administradora AMMA disponibilizará no dia da assembleia, uma equipe que ficará à disposição na administração do Quintas do Sol, para suporte e esclarecimento de eventuais dúvidas relativas ao aplicativo.
A realização desta assembleia atende ao artigo 1.350 do código civil.
Segue abaixo: O procedimento para habilitação dos condôminos e procuradores.
1. Conforme o código civil, Art. 1.335, somente os condôminos quites com as taxas condominiais, poderão votar nas reuniões.
2. Conforme Art. 9º, inc. IV do RI, é direito dos condôminos: Participar e votar nas Assembleias Gerais, **a exceção dos que estiverem com atraso de mais de 30 (trinta) dias com as obrigações condominiais (pagamentos de taxas, multas etc.).**
3. Os condôminos aptos a participar poderão nomear um procurador legal para representá-lo desde que seja encaminhada procuração com firma reconhecida com 72 horas úteis antes da realização da assembleia. A procuração deverá ser entregue na administração do Condomínio Quintas Do Sol dentro do prazo estabelecido acima, para validar a participação conforme critérios legais.
4. O Edital de Convocação será disponibilizado nos canais oficiais de comunicação do condomínio e na seção (Assembleia Virtual e mural de avisos) da Plataforma, CONDOMOB. O condômino deverá manifestar sua intenção de comparecer ou não, mesmo no formato virtual, visando facilitar a organização da assembleia e limites de acesso simultâneos.
5. Condôminos inquilinos, que desejarem participar e votar, deverão encaminhar 72 horas úteis antes da realização da assembleia, procuração assinada pelo proprietário do imóvel, que deverá ser entregue na administração do Condomínio Quintas Do Sol dentro do prazo estabelecido acima, para validar a participação conforme critérios legais para a devida habilitação junto à administração do condomínio.
6. As pessoas habilitadas a participar e votar deverão estar aptas e com acesso à Plataforma Condomob. Caberá ao responsável da unidade capacitar e dar acesso à ferramenta, contando com o apoio da equipe AMMA Contabilidade para suprimir dúvidas quando acionada para tal.
7. Todas as votações, bem como lista de presença, serão feitas através da seção de (Enquetes) da plataforma Condomob disponibilizada às pessoas devidamente habilitadas.
8. O presidente eleito da assembleia poderá determinar o uso das enquetes da plataforma de transmissão no decorrer da transmissão, sempre que julgar necessário.
9. Esclarece-se que possivelmente as enquetes estarão abertas antes do horário da realização da Assembleia, a fim de facilitar o uso e ambientar todos os condôminos quanto ao seu uso, porém os votos somente serão computados daqueles que compareceram à Assembleia, ou seja, que estiverem logados e, portanto, presentes à Assembleia no momento de sua realização.
10. Recomendamos o acesso aos condôminos e/ou procuradores legais habilitados a acessarem a ferramenta de transmissão simultânea da assembleia com no mínimo 30 minutos de antecedência para ajustes na conexão.
11. É pré-requisito do participante garantir uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G em razão de eventuais instabilidades. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar.
12. Será realizada, em 96 horas úteis antes da assembleia, uma reunião no Meet abertos a todos os interessados para esclarecimentos de dúvidas, tanto na plataforma de transmissão e no Condomob.

Brasília 09 de março de 2022.
Sueli Pereira da Silva
Síndica

**JP DE CARVALHO DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE
LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 05/2022 para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QNB 11 lote 01 – Taguatinga/DF, processo nº 00391-00007291/2021-15. **BÁRBARA SOUSA LIMA**

Secretaria de Estado de Governo
do Distrito Federal
Secretaria Executiva das Cidades

GDF
É tempo de ação.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, convoca os interessados para a Audiência Pública com vistas à apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Água Quente.

A Audiência será realizada no dia 09 de abril de 2022, sábado, de 9h às 12h, no Centro Educacional Myriam Ervilha, localizado na DF 280 KM 14 Rural - Condomínio Residencial Salomão Elias A/E - Setor Habitacional Água Quente - Recanto das Emas – DF.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate sobre a criação da Região Administrativa de Água Quente.
Art. 2º Este regulamento define o procedimento a ser adotado no curso da Audiência Pública.
§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições dos interessados com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na criação da Região Administrativa de Água Quente.
§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.
§3º A Audiência Pública será gravada, vindo o material produzido a compor a memória do processo de criação da Região Administrativa de Água Quente;
Art. 3º Os participantes deverão assinar lista de presença, que conterá:
I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
II - a entidade pública ou privada a que pertence; e
III - assinatura.
Parágrafo Único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II
Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Mesa que poderá convidar outros interessados a compor a mesa.
Parágrafo Único. O Presidente da Mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário Executivo das Cidades/Secretaria de Estado de Governo.
Art. 5º São prerrogativas do Presidente:
I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
II - permitir ou vetar intervenções orais por parte dos interessados;
III - dispor sobre a interrupção, suspensão ou a prorrogação da sessão, bem como sua reabertura ou continuidade, quando reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e
IV - estender o tempo das manifestações orais, quando considerar necessário.
Art. 6º Compete à Subsecretaria de Programas e Projetos (SUPRO), da Secretaria Executiva das Cidades a condução da Audiência Pública cujas atribuições são:
I - inscrever os participantes para manifestação, de acordo com a ordem das solicitações;
II - controlar o tempo das intervenções orais;
III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Secretaria de Estado de
Obras e Infraestrutura
do Distrito Federal

GDF
É tempo de ação.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência nº 01/2022-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana, para a restauração do pavimento da Avenida W3 Sul, Asa Sul, Brasília-DF, incluindo reconstrução da estrutura em pavimento rígido, na faixa da direita; reconstrução em pavimento flexível em trechos da faixa central; restauração do revestimento asfáltico nos demais trechos e faixas daquela Avenida; as readequações do sistema de drenagem em decorrência da necessidade de realocação de bocas-de-lobo e/ou condição estrutural do sistema; conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP, Manuais Técnicos da ABCP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital - Valor estimado da contratação: R\$ 28.316.873,01 (vinte e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo) - Processo nº 00110-00001749/2020-42. Data e horário da licitação: 13 de abril de 2022 - às 9h, a ser realizada no auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.so.df.gov.br. - Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplc@so.df.gov.br.

Brasília-DF, 10 de março de 2022
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Capítulo III
Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de criação da Região Administrativa de Água Quente.
Art. 8º São direitos dos participantes:
I - manifestar-se livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento; e
II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.
Art. 9º São deveres dos participantes:
I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição; e
III - manter conduta compatível com o Estado Democrático de direito e de boa convivência com os demais participantes da audiência.
Art. 10. As perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.
Parágrafo Único. A sequência dos debatedores seguirá a ordem de inscrição.

Capítulo IV
Da Realização da Audiência

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
II - apresentação;
III - exposição resumida do conteúdo da proposta;
IV - debates orais; e
V - encerramento.
Art. 12. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pelos integrantes da Mesa em blocos, conforme sua similaridade, a critério do Presidente.
Art. 13. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá respeitar limites temporais adiante: duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratar de representante de entidades representativas públicas ou privadas; de 2 minutos no caso de manifestações individuais.
Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente pelas mesmas razões.
Art. 14. Os integrantes da Mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.
Art. 15. Durante a Audiência Pública os participantes poderão filmar, gravar ou registrar o evento por outros meios.
Art. 16. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 17. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar o Executivo Distrital quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Valmir Lemos de Oliveira
Secretário Executivo das Cidades

Terracap GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007188/2021-48																		
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 29/2021																		
Tipo:	Menor preço																		
Objeto:	Contratação de fornecedor de licenças dos softwares Sketchup Pro, Rhinoceros 3D e Enscape, conforme os quantitativos exibidos na tabela a seguir:																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANTITATIVO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">1</td> <td>1</td> <td>Sketchup Pro (Subscrição de 3 Anos)</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Rhinoceros 3D (Licença perpétua)</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">3</td> <td>3</td> <td>Enscape (Subscrição anual de Licença Flutuante)</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Enscape (Subscrição anual de Licença de Assento Fixo)</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	1	1	Sketchup Pro (Subscrição de 3 Anos)	6	2	Rhinoceros 3D (Licença perpétua)	2	3	3	Enscape (Subscrição anual de Licença Flutuante)	1	4	Enscape (Subscrição anual de Licença de Assento Fixo)	1
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO																
1	1	Sketchup Pro (Subscrição de 3 Anos)	6																
	2	Rhinoceros 3D (Licença perpétua)	2																
3	3	Enscape (Subscrição anual de Licença Flutuante)	1																
	4	Enscape (Subscrição anual de Licença de Assento Fixo)	1																
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016																		
Data/hora de abertura:	24/03/2022, às 15 horas.																		
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente, no site da Terracap, terracap.df.gov.br , na seção Licitações Compras/Serviços.																		

Brasília, 09 de março de 2022.
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA
Presidente da CPLIC

Ligue e anuncie nos Classificados 99637-6993